CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Fls.

PROJETO DE LEI Nº 57/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTOCOLO Nº 33594/2025
Recebido em: 12/08/2025
Horário: 17:28 horas
Rubrica:

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO MÚSICO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador *Fagner Baiano (PODE)*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Institui o "Dia Municipal do Músico" no âmbito do Município de Nova Venécia e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Venécia, o "Dia Municipal do Músico", a ser comemorado anualmente no dia 22 de novembro, em homenagem a todos os músicos locais e estaduais que contribuíram ou contribuem para a cultura e o desenvolvimento musical da cidade.

Art. 2º Na data referida no artigo anterior, a Câmara Municipal poderá realizar **sessão solene** para entrega de **Certificado de Reconhecimento Cultural** a músicos que se destacaram por sua atuação artística e cultural, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Serão elegíveis para homenagem:
I – Músicos nascidos ou residentes em Nova Venécia;
II – Músicos naturais de outros municípios do Estado do Espírito Santo que possuam vínculo cultural com a cidade;
III – Músicos que tenham prestado relevantes serviços à cultura musical veneciana, independentemente de seu local de nascimento.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls.. 9
DE NOVA VENÉCIA-ES

Art. 4º As indicações para homenagem poderão ser apresentadas:
I – Por Vereadores;

Art. 5º A homenagem terá como objetivos:
I – Valorizar o trabalho e a trajetória dos músicos;
II – Incentivar a formação e o desenvolvimento de novos talentos;
III – Preservar e difundir a identidade cultural veneciana;
IV – Reconhecer a música como instrumento de integração e transformação social.

Art. 6º O Poder Executivo poderá incluir a comemoração no calendário oficial de eventos do Município, promovendo, em parceria com a sociedade civil, apresentações, festivais, oficinas e outras atividades culturais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FAGNER BAIANO
Vereador pelo PODE

CÂMARA MUNICIPAL
Fls.
DE NOVA VENÉCIA-ES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

A presente proposição visa instituir o **"Dia Municipal do Músico"** e criar um mecanismo oficial de reconhecimento aos artistas que contribuem para a vida cultural de Nova Venécia e do Estado do Espírito Santo.

A música, como expressão cultural, desempenha papel fundamental na preservação da memória e da identidade do nosso povo, além de ser elemento de integração social e promoção do desenvolvimento humano.

Nosso município possui talentos reconhecidos local, estadual e nacionalmente, que merecem o devido reconhecimento público e institucional.

A realização de uma sessão solene e a entrega de certificados não apenas valorizam esses artistas, como também fortalecem o vínculo entre a Câmara Municipal, a comunidade e o setor cultural.

Ao incluir critérios claros para as homenagens, a proposta garante transparência e participação social no processo, fortalecendo a legitimidade da iniciativa.
Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Lei.

FAGNER BAIANO
Vereador pelo PODE